

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114285
TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 02/06/2010

Vigência: 03/06/2010 a 10/09/2010

Justificativa: prorrogação da vigência do contrato 25/2009-PROMOEX, por 100 (cem) dias, nos termos do Art.57, §1º., Inciso I da Lei 8.666/93.

Contrato: 25/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01032122219060000 339039 0101000000	Estadual

Contratado: AMAZON INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Cremação, 3016
CEP. 66063-060 - Belém/PA

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/
TJPA/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114609**

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 025/TJPA/2010 (Objeto: Manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças, para o sistema de subestação e grupos geradores do TJPA), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br Belém, 07/06/2010.

Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJ/PA.

RESUMO DE DIÁRIAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2010.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114606****PORTARIA Nº.776-GP, DE 31 MAIO 2010.**

Nome: PAULO GLEIDSON RISUENHO PEINADO / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 40360 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** CAPANEMA/PA / **Período:** 07/06/10 / **Objetivo:** INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CIRCUITO MPLS DA EMBRATEL.

PORTARIA Nº.777-GP, DE 31 MAIO 2010.

Nome: RAFAEL TAVARES MALATO / **Cargo:** MOTORISTA / **Matrícula:** 70378 / **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** SÃO FELIX DO XINGU E MARABÁ/PA / **Período:** 31/05 a 01/06/10 / **Objetivo:** SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO.

PORTARIA Nº.778-GP, DE 31 MAIO 2010.

Nome: MARCIO SANTOS BARATA / **Cargo:** OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR / **Matrícula:** 4154 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** IGARAPÉ-MIRI/PA / **Período:** 02/06/10 / **Objetivo:** FISCALIZAÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM.

PORTARIA Nº.779-GP, DE 31 MAIO 2010.

Nome: CRISTIANO ARANTES E SILVA / **Cargo:** JUÍZ CORREGEDOR / **Matrícula:** 8001/ / **Nº. de Diárias:** 2.½ (duas e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 31/05 a 02/06/10 / **Objetivo:** APURAÇÃO FATOS APRESENTADOS EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO.

PORTARIA Nº.780-GP, DE 31 MAIO 2010.

Nome: FREDISON CAPELINE / **Cargo:** JUÍZ DE DIREITO TITULAR 2ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA / **Matrícula:** 38083 / **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 28 e 29/05/10 / **Objetivo:** PARTICIPAR ENCONTRO REGIONAL DA MAGISTRATURA DO 09º E 10º PÓLOS ADMINISTRATIVOS.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114196**

Inexigibilidade de Licitação - em favor da Empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, CNPJ: 90.347.840/0017-85 a Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93 e alterações, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com cobertura de peças em 02 (dois) elevadores instalados no Fórum Cível, deste Tribunal de Justiça referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2010001018211. Belém, 04/06/2010 - Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do T.J./PA. Ratificação - O Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/PA, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a

Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém, 04/06/2010 - Rômulo José Ferreira Nunes - Presidente do TJ/PA.

TORNAR SEM EFEITO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114222**

Tornar sem efeito a publicação nº 111159 do Diário Oficial nº 31677 de 31/05/201-Contrato nº 067/2010 - TJ/PA e OAK Soluções Empresariais em Informática Ltda. Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114233**

Extrato de Contrato nº. 067/2010/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa OAK Soluções Empresariais em Informática Ltda. CNPJ nº.05.494.350/0001-75//Objeto do Contrato: Aquisição de Licenças de Uso Perpétuo de Biblioteca de Componentes de Certificação Digital Sdk-Java (Software Development Kit Java) incluindo garantia estendida por 24 meses e contratação de consultoria de arquitetura e desenvolvimento//Pregão Eletrônico: 024/TJPA/2010//Valor do Contrato:R\$-40.000,00(global)// Dotação Orçamentária:02.126.1252.4940/339039//Fonte de Recursos:0101//Vigência:01/06/2010 a 31/05/2012//Data da assinatura:01/06/2010//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração//Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento, em exercício.

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114072**

Extrato de Termo de Suspensão Temporária - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.538.436/0001-39, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação deste, conforme disposto Art. 87 Inc. III da Lei 8.666/93 e alterações, em decorrência da inexecução parcial (não entrega do lote 84 - 18 unidades Bi-Split, 2 x 18.000 btu's, de parede capacidade total de 36.000 btu's) da Ata de Registro de Preços nº 017/2009/TJ/PA, em conformidade a Cláusula Décima, letra "c" da Ata. Belém, 07 de junho de 2010. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes -Presidente do TJ/PA

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114324**

Extrato de Contrato. - Nº do Contrato: 070/TJPA/2010 // Partes: TJ-PA e Empresa Thyssenkupp Elevadores S.A. CNPJ 90347840/0017-85 // Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com cobertura de peças em 02 (dois) elevadores instalados no Fórum Cível// Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93 // Valor do Contrato: R\$-1.700,00 (mensal) e R\$-20.400,00 (global) // Dotação Orçamentária: 02.061.1252.1890.339039// Fonte de Recursos: 0118. Vigência do Contrato: 09/06/2010 até 09/06/2011// Data da assinatura do Contrato 08/06/2010. Responsável pela assinatura do Contrato - Francisco de Oliveira Campos Filho / Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114711
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia **15 de junho de 2010, às 9 horas**, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1340022004-00Responsável: **Dermivaldo Pereira da Costa**

Origem : Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

02) Processo nº 1220022003-00Responsável: **Carlos Luiz da Conceição Dickson**

Origem : Câmara Municipal de Santa Bárbara

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 163982006-00Responsável: **Jamil Assad Neto**

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

Assunto : Prestação de Contas de 2006

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

04) Processo nº 0243992004-00Responsável: **Liane Cristina Bezerra Nobre Titan**

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

05) Processo nº 013022000-00Responsável: **Climério Anselmo Filho**

Origem : Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto : Prestação de Contas de 2000

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

06) Processo nº 1244282005-00Responsável: **Osvaldina Nunes dos Santos**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

07) Processo nº 144122002-00Responsável: **Fernando Luis Costa Maia**

Origem : Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém - FUNVERDE

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relatora : Conselheira Mara Lúcia, **com pedido de vista****ao Conselheiro Daniel Lavareda, na Sessão****Plenária de 18.05.2010****08) Processo nº 200917417-00**Responsável: **Helena do Carmo Caldas Gonçalves de Almeida**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru

Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, Acórdão nº 18.651, de 30.06.2009, exercício financeiro de 2002

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

09) Processo nº 200705886-00Responsável: **Olavo Marques de Araújo Filho**

Origem : Associação Carnavalesca "Arco-Íris de Outeiro"

Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 58/2007-FUMBEL, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de junho de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo-Secretário Geral**PARTICULAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114485**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná,torna público que requereu à SEMA a Licença de Instalação para atividade de Implantação de Micro sistema de Abastecimento de água no Bairro São Lazaro no Município de Oriximiná/PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
LEI MUNICIPAL Nº 231/2010**

Ementa: Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo de Marituba a firmarem acordo de parcelamento de dívida para com o FGTS e dá outras providências. Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Marituba, na qualidade de agente garantidor da operação, firmar acordo de parcelamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em nome da Prefeitura Municipal de Marituba. Art. 2º - Para garantia da avença, fica o Poder Executivo autorizado a vincular e utilizar quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do ajuste. Art. 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, durante o prazo do acordo de parcelamento, consignarão, nos orçamento anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Marituba em 21 de maio de 2010.

JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO

Prefeito Municipal

EVALDO JARDIM PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração